

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0010297-16.2019.8.19.0028 – TJRJ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
2ª Vara Cível de Macaé

8 de agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor Doutor *Josué de Matos Ferreira*,



Avenida Rio Branco, 26 -Sl. Centro
CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

ALPHATEC S.A.,
Avenida Araxá, nº
161, CEP.: 27966-530
Bairro: Lagomar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo

<http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas ALPHATEC S.A sob n. 0010297-16.2019.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pelas Recuperandas, dados colhidos do processo de Recuperação e demais incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

A Recuperanda apresentou dados contábeis referentes aos anos de 2016 a 2018, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório. Além disso serão calculados índices de endividamento e liquidez, os quais serão devidamente analisados. Entretanto, faz-se necessário esclarecer que os documentos não foram submetidos à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta Administradora Judicial.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	7
2. Do Andamento do Processo.....	7
3. Manifestação Caiado de Castro & Roque Advogados Associados – Fls.9321-9338.....	7
4. Manifestação Ministério Público – Fls.9357-9360.....	8
5. Da Análise Financeira da Devedora	10
5.1. Balanço Patrimonial	10
6. Da Transparência aos Credores do Processo de Recuperação Judicial.....	11
7. Encerramento.....	12


REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Avenida Rio Branco, 26 -Sl. Centro
CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

ALPHATEC S.A.
Avenida Araxá, nº
161, CEP.: 27966-530
Bairro: Lagomar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/>

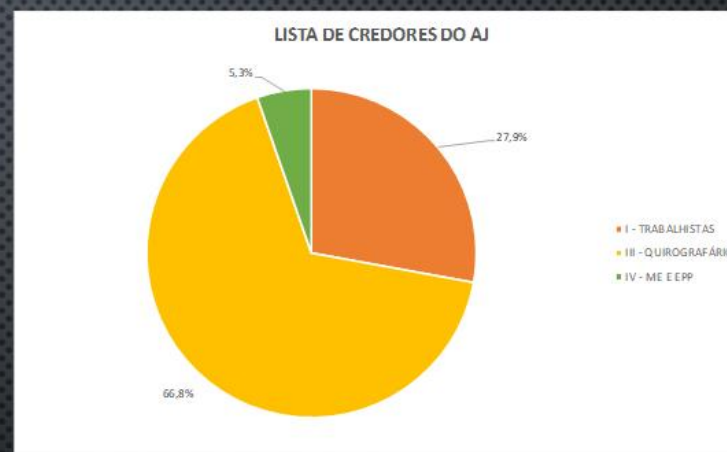
CRONOGRAMA PROCESSUAL

- 30/07/2019** ➤ Data do Pedido de RJ.
- 27/08/2019** ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)
- 21/10/2020** ➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)
- 04/02/2020** ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).
- 13/11/2019** ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).
- 05/07/2021** ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).
- 04/08/2021** ➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias
- 19/07/2021** ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias úteis

RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES (R\$000)

Classe	QGC AJ
I - TRABALHISTAS	R\$ 12.678.642,46
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 30.388.049,44
IV - ME E EPP	R\$ 2.421.615,48
Totais	R\$ 45.488.307,38



RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal		CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor	Nº de Parcelas			
Trabalhista	50%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	9 parcelas mensais	3 MESES	TR	0,5% a.m
Garantia Real	70%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m
ME e EPP	70%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades destas.

Inferre-se que até o momento da confecção do relatório predecessor às fls.9302/9314 ocorreram manifestações processuais, conforme segue no próximo tópico.

3. MANIFESTAÇÃO CAIADO DE CASTRO & ROQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS – FLS.9321-9338

Manifestação da requerente Caiado de Castro & Roque Advogados. Conforme juntado nos autos da recuperação judicial o requerente explanou que representou os interesses da credora AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A, no processo movido contra a recuperanda.

Com o trânsito em julgado da sentença ocorrido em 24/08/2020, foi constituído o crédito de natureza extraconcursal e caráter alimentar e que passou a ser líquido, certo e exigível.

O requerente manifestou nos autos informando sua condição de credor de crédito extraconcursal, requerendo a intimação da recuperanda para pagamento da verba alimentar.

No entanto, o D. Juízo apenas pontuou que os requerimentos de habilitações de crédito deveriam ser dirigidos diretamente ao Administrador Judicial, sem observar, todavia, que se tratava de pedido de pagamento de crédito extraconcursal. E a Recuperanda, por sua vez, não efetuou o pagamento do débito até o presente momento, os quais perfaz o valor de R\$880.345,95 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

4. MANIFESTAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO – FLS.9357-9360

Em atenção a intimação recebida deste Juízo o Ministério Público apresentou suas informações referente aos despachos id8717 e id9155.

- **Item 10. Fls. 8326.** Ofício da 1ª V. Cível quanto à possibilidade de constrição do patrimônio da Alphatec para satisfação do crédito junto ao processo ne 0003546-18.2016.8.19.0028. a. Manifeste-se a Recuperanda; b. O Administrador Judicial e em seguida, o Ministério Público.
- **Manifestação:** Desta forma, em conformidade com o parecer apresentado pelo Administrador Judicial, o Ministério Público opina pelo indeferimento de pedido constrição, sob pena de inviabilizar o plano de recuperação judicial, devendo este ser submetido ao juízo universal para posterior constrição ou não.
- **Item 14 e 23.** Fls. 8355: Despacho: 8355. Oficie-se ou remeta-se e-mail à Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, junto ao

processo 5018937-32.2022.4.02.5101/RJ, no sentido de que proceda a suspensão do leilão designado, a fim de que antes haja a prévia manifestação das partes e do Ministério Público sobre o referido leilão, considerando a complexidade da Recuperação Judicial e ainda, considerando o prazo exíguo de 60 (sessenta) dias para atendimento do ofício de fls. 8090 nº 510012562801. Considerando já haver nos autos manifestação da Recuperanda (fls. 8116/8119), intime-se o Administrador Judicial e em seguida, o Ministério Público para que se manifeste sobre fls.8090/8101. E,

- **Item 23. Fls. 8666/86667.** Pedido de realização de leilão de bens da empresa Recuperanda pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal (proc. 5018937-32.2022.4.02.5101, para satisfação do crédito fazendário formulado pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal: Ônibus Mercedes O 500 placa LUP-1172; Ônibus Mercedes O 500 placa LUX-5188; Ford Ranger XLS CS 2.5. Ano 2013, placa

JHE-8320; Empilhadeira Hiunday 7 ton) a. Manifeste-se a Recuperanda; b. O Administrador Judicial e em seguida, o Ministério Público.

- **Manifestação:** Nesse sentido, a administradora judicial verificou que no leilão eletrônico que ocorreu no dia 13 de novembro de 2024, foi captado o lance de R\$45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais) pelo veículo Ônibus Mercedes O 500, carroceria Marcopolo Andare, Ano 2006, placa LUP-1172. Requereu o Parquet a expedição de ofício ao referido juízo para que esclareça se os referidos bens foram efetivamente leiloados. Em caso positivo, informe e especifique com os devidos valores.

- **Item 18 - Fls. 8553/8560.** Ofício da 63ª Vara Federal de Execução Fiscal solicitando a penhora sobre o crédito que exista em nome da executada Alphatec no valor de R\$ 3.820.202,97 (três milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), atualizado para 06/06/2024. a. Anote-se no Sistema D.C.P.

o requerido. b. Dê-se ciência a Recuperanda, ao Administrador Judicial e em seguida o Ministério Público.

- **Manifestação:** requer seja certificado pelo juízo o andamento e trânsito em julgado do agravo de instrumento nº5009476-42.2024.4.02.0000, quando houver.
- **Item 24. Fls. 8672/8686:** Ofício/E-mail da Vara Cível da Comarca de Ibirité solicitando informações no tocante ao pedido de penhora no rosto dos presentes autos, tendo em vista as partes presentes nos autos do processo nº 5003289-30.2021.8.13.0114 e a empresa em processo de recuperação judicial nestes autos.
- **Manifestação:** Conforme informado pelo Administrador Judicial no id. 8761, o credor se encontra arrolado no quadro dos credores, na classe III – quirografário, e considerando a homologação do plano, deverá aguardar o cumprimento do plano. No mais, nos autos da execução foi informado pela recuperanda o arrolamento do crédito requerido no quadro de credores da recuperação judicial.
- **Despacho id9155:** **Manifestação:** considerando a competência exclusiva do Juízo Recuperacional para adoção de medidas de constrição do patrimônio da recuperanda, considerando ainda que ulteriores constrições deverão ser

objeto de autorização nestes autos e a essencialidade dos valores conscritos para a efetivação do plano de recuperação fiscal, opina o Ministério Público pela liberação dos valores bloqueados na conta da recuperanda.

5. DA ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira da empresa em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Neste sentido, esta Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente solicitando documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos.

Assim, infere-se que a empresa devedora, no momento, **NÃO SE ENCONTRA PENDENTE** com o fornecimento de informações de ordem contábil ao AJ.

Assim sendo, informamos que o referido relatório trará análise referente ao período de maio e junho de 2025.

5.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Ativo Circulante da empresa exibiu uma leve variação redutiva entre os meses de maio e junho de 2025, fechando o mês de junho com um montante de R\$ 39.470.278,89 (trinta e nove milhões quatrocentos e setenta mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

ALPHATEC S/A					
ATIVO CIRCULANTE	abr/25	mai/25	jun/25		
DISPONÍVEL	R\$ 13.172,20	R\$ 5.455,45	R\$ 5.319,00		
CONTAS A RECEBER	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
ESTOQUE	R\$ 650.376,60	R\$ 650.376,60	R\$ 650.376,60		
OUTRAS CONTAS	R\$ 38.899.528,74	R\$ 38.915.746,21	R\$ 38.814.583,29		
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	R\$ 39.563.077,54	R\$ 39.571.578,26	R\$ 39.470.278,89		

O Ativo Não Circulante apresentou uma leve majoração no período avaliado perfazendo um total de R\$ 26.834.992,05 (vinte seis milhões oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos) no mês de junho de 2025.

Quadro 2-Variação no Ativo Não Circulante e Ativo Total

ATIVO NÃO CIRCULANTE	abr/25	mai/25	jun/25		
CONTAS A RECEBER	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
OUTROS CRÉDITOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
IMOBILIZADO	R\$ 1.591.456,68	R\$ 1.591.456,68	R\$ 1.591.456,68		
OUTROS ATIVOS	R\$ 25.170.233,57	R\$ 25.203.252,33	R\$ 25.243.535,37		
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 26.761.690,25	R\$ 26.794.709,01	R\$ 26.834.992,05		
TOTAL ATIVO	R\$ 66.324.767,79	R\$ 66.366.287,27	R\$ 66.305.270,94		

O Ativo Total da empresa apresentou uma leve variação redutiva, perfazendo um montante de R\$ 66.305.270,94 (sessenta e seis milhões trezentos e cinco mil duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) no mês de junho de 2025.

No Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma leve redução entre os meses de maio e junho de 2025, perfazendo um montante de R\$ 89.454.409,22 (oitenta e nove milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e vinte dois centavos) em junho de 2025.

Quadro 3-Varição no Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	abr/25	mai/25	jun/25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.939.454,16	R\$ 2.989.454,16	R\$ 2.965.105,76
FORNECEDORES	R\$ 15.995.110,36	R\$ 16.041.997,17	R\$ 15.991.683,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 32.732.170,64	R\$ 32.733.153,56	R\$ 32.733.645,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 21.126.569,02	R\$ 21.094.821,08	R\$ 21.060.372,68
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 16.698.602,31	R\$ 16.703.602,31	R\$ 16.703.602,31
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 89.491.906,49	R\$ 89.563.028,28	R\$ 89.454.409,22

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, este apresentou variação levemente majorativa com relação ao mês anterior, perfazendo um montante de R\$ 12.415.000,85 (doze milhões quatrocentos e quinze mil reais e oitenta e cinco centavos) no mês de junho de 2025.

Quadro 4-Varição no Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	abr/25	mai/25	jun/25
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 9.899.908,99	R\$ 9.899.606,90	R\$ 9.899.606,90
PASSIVOS CONTINGENTES	R\$ 2.515.243,95	R\$ 2.515.243,95	R\$ 2.515.243,95
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 12.415.152,94	R\$ 12.414.850,85	R\$ 12.415.000,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	abr/25	mai/25	jun/25
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 35.702.550,86	-R\$ 35.702.550,86	-R\$ 35.702.550,86
TOTAL PASSIVO	R\$ 66.204.508,57	R\$ 66.275.328,27	R\$ 66.166.859,21

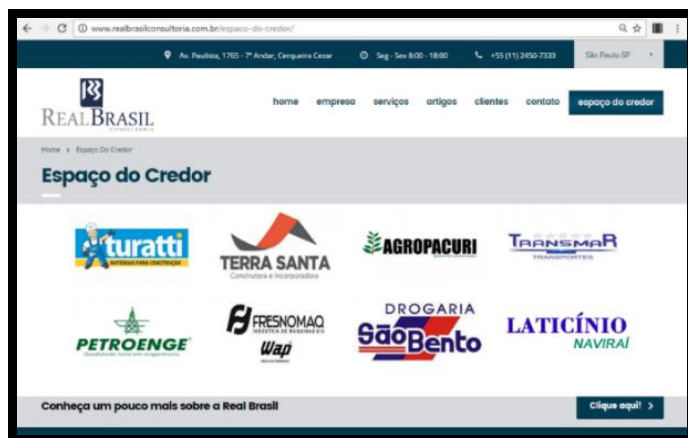
Por fim, diante da variação ocorrida no Passivo Circulante e no Passivo Não Circulante, o Passivo Total da Recuperanda apresentou variação redutiva no período perfazendo o valor de R\$ 66.166.859,21 (sessenta e seis milhões cento e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte um centavo) em junho de 2025.

6. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*. Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na

qualidade de AJ.

eventuais dúvidas do presente Relatório.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

7. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir

Atenciosamente,

Rio de Janeiro/RJ, 8 de agosto de 2025.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200